



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**LEI N.º 1597/2.018**

**"INSTITUI O DIA DA CONSCIÊNCIA  
NEGRA, 20 DE NOVEMBRO, COMO  
FERIADO MUNICIPAL"**

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita do Município de Alvinlândia Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º**:- Fica instituído como feriado municipal o **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, celebrado anualmente em 20 de Novembro, cuja data deverá ser incluída no calendário oficial do Município de Alvinlândia.

**Artigo 2º**:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 09 de Novembro de 2018.**

**ABIGAIL CATELI DIAS**  
**Prefeita Municipal**

*Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.*

**AFARCIDO CÉLIO HORÁCIO**  
**Secretário Administração Municipal**